

7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Estudo Técnico Preliminar 59/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64453.004269/2026-67

2. Nomeação da Equipe de Planejamento

2.1. Boletim Interno Nr 137, de 27 de julho de 2026.

3. Descrição da necessidade

3.1. A necessidade de aquisição de equipamentos, impressora e materiais permanentes para o Laboratório Químico Regional (LQR) do 7º Depósito de Suprimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

3.2. O Laboratório Químico Regional (LQR) do 7º Depósito de Suprimentos é responsável pelas análises de estabilidade e de revalidação de munições e de explosivos de forma a garantir a segurança e confiabilidade do uso dos materiais pelo Exército Brasileiro. Através de análises e ensaios técnicos que permitam avaliar as condições físico-químicas dos materiais energéticos, explosivos e propelentes, contribuindo para a manutenção da capacidade operacional e para prevenção de acidentes decorrentes da degradação dos materiais.

3.3. As análises realizadas no LQR visam identificar alterações físico-químicas, processos de degradação, riscos de instabilidade e possíveis não conformidades que possam comprometer a segurança do armazenamento, transporte e utilização dos materiais de emprego militar.

3.4. Desse modo, a aquisição de equipamentos e materiais para o laboratório e para suporte administrativo visa assegurar as atividades laboratoriais, ampliar e garantir maior eficiência e segurança na execução dos ensaios e análises químicas relacionados à estabilidade de munições e materiais energéticos, contribuindo para a adequada aplicação das metodologias previstas nas normas técnicas e diretrizes estabelecidas pelo Exército Brasileiro.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório Químico Regional	RUTH GERMAINE VRIJDAGS DACAL

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Os itens deverão ter as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.2. Prazo de Entrega: deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados a partir contados a partir do **recebimento da solicitação formal da Administração**

5.3. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma **parcelada**, conforme demanda da Administração, formalizada por meio da emissão de Nota de Empenho.

5.4. A Contratada emitirá a fatura/Nota Fiscal com base nas Notas de Empenho dos itens entregues;

5.5. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

5.6. Os materiais deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização, devendo ser entregues com validade mínima adequada, conforme especificado no Termo de Referência.

6. Levantamento de Mercado

6.1 O levantamento de mercado foi feito através de contratações similares de outros órgãos e em sítios eletrônicos especializados.

6.2 A escolha do tipo de solução é justificada pelo fato dos materiais permanentes serem de uso comum e estarem disponíveis no mercado, de modo que a disputa será ampla, dado o número de fornecedores para os objetos que pretende-se adquirir.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Para atender às necessidades elencadas nos Documentos de Formalização da Demanda, o 7º Depósito de Suprimento realizará uma Dispensa de Licitação por se tratar de aquisição de bens comum.

7.2. A discriminação do item e da quantidade a ser contratada será a constante no Termo de Referência da seção interessada, devendo ser baseadas na análise das atividades realizadas nas previstas ou com possibilidade de ocorrência nos anos seguintes.

7.3.A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação para as contratações de **bens e serviços de pequeno valor**, observados os limites legais e o não fracionamento da despesa, bem como o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência. Ademais, a utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** encontra respaldo no **artigo 3º, inciso V, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, que permite sua adoção para aquisição de bens e serviços cuja contratação se preveja frequente ou que possam ser realizadas de forma parcelada, conforme conveniência da Administração. Dessa forma, a **contratação por dispensa de licitação na modalidade SRP** está devidamente fundamentada nos dispositivos legais mencionados, atendendo aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e interesse público**, previstos no **artigo 5º da Lei nº 14.133/2021**.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A estimativa de preços atende aos parâmetros estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, conforme demonstrado na cotação detalhada de preços anexo a este ETP.

8.2. As quantidades estimadas dos materiais a serem adquiridos e que compõem o orçamento seguem detalhadas na relação de itens executados pela Chefe do LQR do 7º D Sup, anexa a este ETP.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. A pesquisa de preços foi realizada com fundamento nos incisos I,III e IV do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante consulta a contratações similares registradas no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov) e sítios eletrônicos.

9.2. Para todos os itens foi utilizado a média como parâmetro para definição dos preços obtidos, uma vez que os mesmos estão de forma homogênea e com baixo valor de desvio padrão, sem a presença de valores extremos, de acordo com o Art. 6º da IN nº 65 /2021 – SEGES/ME

9.3 O valor total estimado da contratação é de R\$ 14.831,61 (quatorze mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade de execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10.2. Além disso, tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preço.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao seguinte objetivo estratégico organizacional constantes do Plano de Gestão do 7º Depósito de Suprimento para o ano 2026

OE-1: Assegurar o efetivo apoio logístico às OM situadas na área da 7ª Região Militar.

13. Resultados Pretendidos

13.1. O princípio constitucional da eficiência impõe que a Administração planeje corretamente suas contratações, adotando medidas adequadas para reduzir os seus riscos. Desta forma, com tal processo pretende alcançar vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento às demandas dessa Instituição, atendendo aos Objetivos Estratégicos da Organização.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não há necessidade de capacitação, nem de adequação do ambiente para a contratação, pois as instalações e corpo técnico estão devidamente adequados às necessidades.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A contratação não causa impacto ao ambiente, uma vez que as instalações e corpo técnico estão devidamente adequados às necessidades. Sempre que possível, serão priorizados produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, conforme orientações do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU. Não há impacto ao ambiente, uma vez que as instalações e corpo técnico estão devidamente adequados às necessidades

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável, pois a necessidade foi devidamente identificada, os quantitativos são compatíveis com a demanda e os bens pretendidos são adequados às atividades do Laboratório Químico Regional. A solução

possui especificações objetivas, encontra-se disponível no mercado e contribui para o aprimoramento das atividades técnicas do 7º Depósito de Suprimento. Assim, considerando a adequação técnica, a razoabilidade dos custos estimados e o atendimento ao interesse público, conclui-se pela viabilidade da contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **RUTH GERMAINE VRIJDAGS DACAL**
Data: 28/07/2026 14:00:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUTH GERMAINE VRIJDAGS DACAL

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO CARLOS MELO COELHO**
Data: 28/07/2026 15:20:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO CARLOS MELO COELHO

Autoridade competente